

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI N.º 236/99

Súmula: "CORRIGE OS VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO DE LIMA PAZ, Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº 236/99

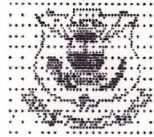
Art. 1º - Corrige valores dos Cargos em Comissão da Prefeitura do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos à 1º de Maio de 1.999.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste -RO, em 28 de Maio de 1.999.

Pedro de Lima Paz
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

ANEXO DA LEI Nº 236/99

Secretário Municipal	R\$	647,00
Auditor Interno e Geral do Município	R\$	647,00
Chefe de Gabinete	R\$	647,00
Assessor Jurídico	R\$	647,00
Assessor Especial II	R\$	647,00
Diretor Clínico Geral	R\$	647,00
Presidente de Autarquia	R\$	647,00
Assessor de Planejamento	R\$	647,00
Assessor Especial de Saúde	R\$	647,00
Supervisor de Pró - Campo	R\$	429,00
Diretor de Departamento	R\$	429,00
Coordenador do Pró - Campo	R\$	350,00
Secretária Administrativa do Pró - Campo	R\$	350,00
Assessor Especial II	R\$	350,00
Assessor de Imprensa	R\$	350,00
Coordenador da Creche	R\$	350,00
Chefe de Divisão	R\$	350,00
Secretário da Junta de Serviço Militar	R\$	350,00
Coordenador da Guarda Mirim	R\$	350,00

Palácio Catarino Cardoso, em 28 de maio de 1.999.

Pedro de Lima Paz
PREFEITO MUNICIPAL